

**Proad nº 26573/2024**

**Referência:** Ofício TRT6-SAUD n. 13/2025

**Assunto:** Plano Anual de Auditoria 2025 (alteração).

## **DESPACHO**

A Secretaria de Auditoria submete proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria de 2025, nos seguintes aspectos:

1. Substituição da auditoria de Governança e Gestão das Contratações, por projeto-piloto de consultoria para revisão da Cadeia de Valor;

No ponto, argumenta, em síntese, que:

*“Diante da limitação do quadro de pessoal, e da capacidade operacional da equipe, optou-se pelo sobrestamento da auditoria para possibilitar o exame de admissibilidade da solicitação de consultoria.*

*A Cadeia de Valor do TRT6, criada em 2017, constitui em um instrumento estratégico, sendo utilizado por esta Secretaria para a elaboração do Plano Anual de Auditoria. Entretanto, já não reflete a realidade do Tribunal.*

*Dessa forma, embora a ‘auditoria em Governança e Gestão das Contratações’ tenha sido selecionada com base na matriz de priorização (item 5.3 do PAA 2025), a temática definida para o projeto-piloto de consultoria apresenta maior relevância e criticidade, em razão da ampla aplicabilidade da Cadeia de Valor na instituição.’ ”*

2. Transferência do monitoramento da Ação Coordenada de Auditoria da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina para o primeiro bimestre de 2026;

No aspecto, ressalta que:

*“Considerando que no Plano de Ação apresentado (pelo Subcomitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina) existem duas recomendações (3 e 5) com data de implementação previstas para até 19/12/2025, propõe-se a transferência da atividade de monitoramento para o primeiro bimestre de 2026, permitindo, desta forma, a inclusão de 100% das iniciativas na aferição do indicador de desempenho referente ao exercício de 2026.”*

3. Ampliação do prazo para a realização da Auditoria na Gestão de Bens Móveis, com a redefinição do término da atividade de julho para setembro.

Neste ponto, aduz que a alteração se deve aos afastamentos de servidores da Unidade Auditada, não previstos na época da elaboração do PAA 2025, o que comprometeu o cronograma originalmente estabelecido.

Destarte, considerando a pertinência dos fundamentos apresentados pela Secretaria de Auditoria, autorizo a alteração do Plano Anual de Auditoria de 2025, conforme documentos nºs 29 e 30.

Devolva-se o PROAD à referida Unidade Técnica.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região